



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA L B GOMES - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS ASSIMÉTRICO DE ACESSO À INTERNET DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.

Tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 003/2019, o Município de Timon-Ma, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura - FMC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 000.350.077/0001-50, com sede administrativa na Rua Higino Cunha, nº 497, Bairro Centro, Timon-Ma, representada neste ato pelo Sr. Sanev Santos Sampaio, Presidente, inscrito no CPF: 777.012.675-49, residente e domiciliado na Rua 30, nº 2373, Bairro Parque Piauí II, Timon - MA e do outro lado a empresa L B GOMES ME, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, sala 03, bairro Noivos, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.326/0001-99, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Lennilberto Batista Gomes, Empresário, portador do RG: 02110246359, inscrito no CPF com o nº 021.102.463-59, residente e domiciliado na quadra S, nº 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina PI, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato nº 009/2019, com as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo ao contrato nº 009/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 02/03/2020 ao dia 01/03/2021, de acordo com art. 57, II da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

Prop. Nº	0506/22
Folha Nº	6
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA FMC



Eu, por estarem Justos e contratados, assinamos o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Timon, 27 de Fevereiro de 2020

Saney Santos Sampaio
Presidente da Fundação
Municipal de Cultura

Saney Santos Sampaio
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
CONTRATANTE

Leamilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

Leamilberto Batista Gomes
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Regino de Almeida S. dos*
CPF Nº. 504.530.013-87

2. *Maria Luíza da Silva Nascimento*
CPF Nº. 053.934.163-00

Proc Nº	2506/22
Folha Nº	
Assinatura	<i>6/2/20</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA -
FMC E A EMPRESA L B GOMES ME, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK
DEDICADO.

Fundamento: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

No presente instrumento, o Município de Timon, pessoa jurídica de direito, através de sua FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.850.077/0001-50, situada na Rua Higino Cunha, 497, Centro, Timon, doravante designada CONTRATANTE. Neste ato representado por sua Presidente a Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, inscrito no CPF nº 918.180.283-87, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Sousa Nº 762, Bairro Parque Piauí II, de outro lado a Empresa L B Gomes, inscrita no CNPJ sob o 10.781.826/0001-99, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, 911. 1a 03, bairro Noivos, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustada à celebração do presente terceiro aditivo do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo ao contrato nº 009/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 02/03/2021 ao dia 01/03/2022, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

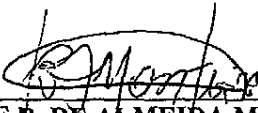
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

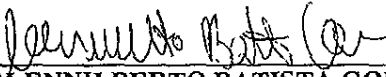
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente como, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias

Timon, 01 de Março de 2021.


LEYLIANNE B. DE ALMEIDA MONTEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
CONTRATANTE


LENNILBERTO BATISTA GOMES
L.B.GOMES
CONTRATADA
Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

TESTEMUNHAS:

1.)
NOME: Matheus Alves de Sousa Santos
CPF: 070.131.943-79
RG: 2.569.735

2.)
NOME: Maria Luziane da Silva Nascimento
CPF: 053.934.163-00
RG: 021.447.184-2

Proc. Nº	2506/22
Folha Nº	61
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA -
FMC E A EMPRESA L B GOMES ME, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE
LINK DEDICADO.

Fundamento: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

No presente instrumento, o Município de Timon, pessoa jurídica de direito, através de sua FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 000.850.077/0001-50, situada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, S/N, Timon, doravante designada **CONTRATANTE**. Neste ato representado por sua Presidente a Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, inscrito no CPF n° 918.180.283-87, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Sousa N° 762, Bairro Parque Piauí II, de outro lado a Empresa **L B Gomes**, inscrita no CNPJ sob o 10.781.826/0001-99, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, 911. 1a 03, bairro Noivos, Teresina/P1, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada à celebração do presente terceiro aditivo do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo ao contrato n° 009/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 02/03/2022 ao dia 01/03/2023, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias

Timon, 02 de Março de 2022.

**LEYLIANNE B. DE ALMEIDA
MONTEIRO**

Presidente da Fundação Municipal de
Cultura - **CONTRATANTE**

LENNILBERTO BATISTA GOMES
L.B.GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.)
NOME:
CPF: 824.001.943-13
RG: 1772400

2.)
NOME:
CPF: 504.592.013-17
RG: 1.654.459-8824

